



# Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2013 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 08/03/2013, a partir das 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Ad Hoc, a Sra. ISABELA RAÍCIK DUTRA POHL e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros SOLAMIR COELHO, SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA, nomeados pelo DECRETO Nº 1507/2012, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 01/2013, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ORIUNDOS DE PROCESSOS LICITATORIOS ATRAVES DE JORNAL DIARIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, CONFORME ANEXO V DO EDITAL. No horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

### **Empresas Participantes (Credenciadas)**

RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S A  
EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA

### **Representantes (Credenciados)**

RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S A  
JACKELINE MOECKE

Analisados os documentos verificou-se que o representante da empresa RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S A foi credenciado por procurador sem poderes para substabelecer a terceiro o poder de representar a empresa em procedimentos licitatórios, além disso, deixou de apresentar o Contrato Social em conformidade com o item 5.1.1 do edital, entretanto, o representante afirmou que o respectivo documento encontrava-se dentro do envelope de habilitação, desta forma, apesar de ser considerado desclassificado para a fase de lances, sua proposta foi aceita com base na declaração de que a mesma estaria habilitada, vez que com maior numero de empresas participando maior a chance de redução dos preços e economia para os cofres públicos. A empresa EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA restou classificada para a fase de lances. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos, chegando-se aos devidos lances:

<b>Itens</b>	<b>Vencedor</b>	<b>Vlr Lance</b>	<b>Vlr Negociado</b>
1	EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA	39,0000	0,0000

Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a respectiva empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora portanto, a empresa citada abaixo:

<b>Vencedor</b>	<b>Vlr Total</b>
EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA	18.720,0000

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) – A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos



# Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supra indicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 08/03/2013.

**ISABELA RAICIK DUTRA POHL**  
**Pregoeira Ad Hoc**

### *Equipe de Apoio*

SOLAMIR COELHO

SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA

### ***Representantes***

### ***Assinantes***

### ***Assinatura***

.RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S A

.EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA